

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 062/2010 – PGJ, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010**

Dispõe sobre a suspensão do expediente forense, em razão do dia do funcionário público estadual.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o Provimento 1827/10, do Conselho Superior da Magistratura, publicado no Diário da Justiça de 7 de outubro de 2010,

Considerando a necessidade de regulamentar a suspensão do expediente, em razão do dia do funcionário público estadual,

Resolve:

Artigo 1º - O feriado do dia 28 de outubro de 2010 fica transferido para o dia 29 de outubro de 2010.

Parágrafo único – Em consequência não haverá expediente nas dependências do Ministério Público do Estado de São Paulo em Primeira e Segunda Instâncias.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a constante no artigo 1º do [Ato nº 04/2010 – PGJ](#), de 29 de janeiro de 2010

Publicado em: [Diário Oficial, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.120, n.194, p.51, de 14 de outubro de 2010](#)